MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900 - Fone (53) 32935084/ 32935088 Email: acolhidacidada@furg.br



EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 023/2019 SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA ACOLHIDA CIDADÃ/SOLIDÁRIA II SEMESTRE 2019

Dispõe sobre o processo de Submissão de Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária do II Semestre de 2019 às entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de Projetos para Acolhida Cidadã/Solidária do II Semestre de 2019, que visa estimular, recepcionar e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos da FURG, realizadas através de ações solidárias, afetuosas, respeitosas à dignidade e à boa convivência nos espaços sociais, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social. Amparada na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, esta iniciativa busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade. O presente edital orienta que as ações de acolhida se configurem como:

- 1.1 <u>Ações de impacto institucional e social</u>: fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes, coordenação acadêmica, professores e técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade;
- 1.2 Ações de divulgação educativa na mídia: que utilizem os recursos midiáticos disponíveis para a divulgação da prática de acolhida cidadã e solidária dos acadêmicos ingressantes na FURG;
- 1.3 <u>Ações de cultura e lazer</u>: que incentivem a participação dos estudantes ingressantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de expressão artística e cultural e/ou de esportes e lazer;
- 1.4 <u>Ações criativas e inovadoras</u>: configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e a integração com a comunidade acadêmica.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar as boas práticas de acolhida aos estudantes ingressantes na FURG;
- 2.2 Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG;
 - 2.3 Propiciar momentos de integração entre a comunidade universitária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE



Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900 - Fone (53) 32935084/ 32935088 Email: acolhidacidada@furg.br



- 2.4 Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;
- 2.5 Coibir o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social;
- 2.6 Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos pontados na não violência.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste edital as entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos PET, Associações Atléticas e outras Entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, em conjunto com sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso, que devem desenvolver no decorrer do segundo semestre letivo de 2019 um Projeto de Acolhida Cidadã/Solidária para recepcionar os estudantes.

De acordo com a Deliberação 164/2010, que dispõem sobre o Programa de Acolhida Cidadã e Solidária, esse é de responsabilidade das Unidades Acadêmicas e da PRAE. Desse modo, as coordenações dos cursos que receberão estudantes ingressantes no primeiro semestre de 2019, deverão elaborar e/ou apoiar os estudantes veteranos na construção de projetos, orientando, também, sobre Resolução 008/2004, que proíbe os trotes na ou por razão de ingresso na Universidade.

Os cursos com ingressantes no II semestre (Enfermagem e Administração) deverão elaborar os projetos para acolher os calouros e as demais unidades acadêmicas, grupos e entidades estão convidadas a elaborarem propostas para incluírem nas atividades da Acolhida.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para submissão dos projetos devem ser realizadas no endereço **www.sinsc.furg.br**, do dia **15/5/2019** ao dia **24/6/2019** até às 23h59min, contendo o projeto que deverá ser anexado no ato da inscrição (modelo disponível no Anexo 1).

Cada projeto deve ter um coordenador e poderá ser submetido por qualquer um dos integrantes, uma única vez.

O ato da inscrição da proposta, confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

5. DOS MATERIAIS SOLICITADOS

Conforme **disponibilidade financeira**, poderão ser deferidas as solicitações de materiais e serviços para a execução das atividades (Anexo 1), conforme segue:

- a) 01 Coffee Break (café, açúcar, biscoito salgado e doce, suco e água) por projeto, para no máximo 100 pessoas;
- b) 01 Impressão de banner ou faixa que seja de **uso permanente** (sem informações com relação a datas e divulgação de atividades específicas), por projeto. A arte é de responsabilidade da equipe do projeto, contendo as configurações de tamanho máximo 80cm x 120cm. É obrigatória a informação "Apoio PRAE/FURG" no material, juntamente com o logotipo comemorativo dos 50 anos da FURG (conforme informações no *link* https://www.furg.br/arquivos/Noticias/2019/50 anos/GUIA- LOGOTIPO 50 ANOS.pdf), e não poderá conter publicidade. O banner ou faixa deverá ser enviada para o e-mail acolhidacidada@furg.br até a data de encerramento das inscrições deste edital, com a devida identificação do projeto;
- c) Até 100 impressões de materiais (cartaz, folder, flyers, entre outros) na gráfica da universidade, por projeto, sendo que a arte deve estar pronta e ser enviada para o e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900 - Fone (53) 32935084/ 32935088 Email: acolhidacidada@furg.br



<u>acolhidacidada@furg.br</u> até a data de encerramento das inscrições deste edital, com a devida identificação do projeto;

- d) Materiais em estoque do almoxarifado da Universidade, que podem ser consultados no link https://www.furg.br/servicos/material/#/, os quais deverão ser solicitados no ato da submissão da inscrição junto ao quadro do Anexo 1, e sua quantidade será fornecida conforme a disponibilidade da Universidade;
- e) Uma camiseta da Acolhida Cidadã por pessoa da equipe, restritas a no máximo cinco (05) por projeto.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será realizada pela comissão organizadora do presente edital a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não especificarem claramente os objetivos não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos nesse edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010.

7. DA ACOLHIDA CIDADÃ

Os projetos homologados deverão realizar suas ações preferencialmente na Semana de **Acolhida Cidadã/ Solidária da FURG**, de **29/7/2019 à 09/8/2019**, nos *campi* Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha.

8. DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do II Semestre de 2019, respeitará as seguintes etapas:

Divulgação do edital	Dia 13/5/2019
Inscrição dos projetos	De 15/5 a 24/06/2019
Análise dos projetos	Até 08/7/2019
Homologação dos inscritos	Até 09/7/2019
Retorno aos projetos	Até 24/7/2019
Período da Acolhida Cidadã na FURG	De 29/07/2019 a 09/8/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição das propostas implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Rio Grande, 13 de maio de 2019.

Daiane Teixeira Gautério Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE

